

1- INTRODUÇÃO

Segundo dados apurados pela Conferência das Nações Unidas sobre Moradia e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat-III) realizada em Quito no ano de 2016, o percentual da população mundial que vive em áreas urbanas corresponde a 54,5%, equivalendo a cerca de 4,152 bilhões de pessoas. Desafortunadamente, aproximadamente 881 milhões delas vivem em condições inadequadas de moradia (ONU, 2016).

O Brasil, país mais populoso da América Latina com cerca de 208 milhões de habitantes e o sétimo mais violento do mundo conta com um dos maiores déficits habitacionais do globo. Segundo levantamento divulgado em 2017 pelo IBGE (2017) cerca 36,1 milhões de pessoas viviam em áreas urbanas em condições de vida baixas, baixíssimas ou precárias no país.

Marcadas por um intenso fluxo migratório, resultado de um acelerado processo de êxodo rural entre 1940 e 2010, quando o percentual da população urbana passou de 31,2% para 84,36% do total da população nacional (STAMM, STADUTO, LIMA, e WADI,2012), as cidades brasileiras cresceram desprovidas de infra-estrutura mínima.

Este inchaço populacional desordenado contribuiu para a transformação dos centros urbanos em locais de desrespeito aos Direitos Fundamentais básicos de seus cidadãos. Poluição, ausência de saneamento básico, de mobilidade urbana eficiente, a falta de espaços públicos de convivência e lazer, de prestação de serviços públicos em geral como iluminação pública, acesso a água, e principalmente o enorme déficit habitacional revelam a total falta de planejamento no tocante às questões urbanas.

Todos esses direitos sumariamente violados dão o tom da violência urbana a qual passa o Brasil. Sequestros relâmpagos, “saidinhas bancárias”, roubos, latrocínios e uma marca extremamente negativa no que diz respeito a homicídios, alcançando a marca de quase 60.000 mil por ano revelam o cenário de tragédia ao qual a sociedade brasileira se encontra.

Voltando a questão urbana, observa-se que a Fundação João Pinheiro, responsável pelo cálculo oficial do déficit habitacional no Brasil, a partir de microdados da Pnad (Pesquisa nacional por amostra de domicílios do IBGE) realizada no ano de 2014 constatou que o déficit habitacional estimado no país corresponde a 6,355 milhões de domicílios, dos quais 5,572 milhões, ou 87,7%, estão localizados nas áreas urbanas (FJP,2018).

Para a mesma fundação o déficit habitacional não diz respeito somente a carência de quantidade de moradias, porém é caracterizado em quatro vertentes englobando primeiramente casos de ônus excessivo com aluguel, em segundo lugar moradia em estado precário, em terceiro hipóteses de coabitação familiar e por fim adensamento excessivo de moradores. Cumpre destacar que deficit é agravado pela forma inadequada de gestão da propriedade e do território urbanos, ante a aplicação inadequada dos instrumentos urbanísticos previstos no plano diretor bem como pela ausência de políticas públicas para a área habitacional.

Apura-se ainda o que se chama de déficit qualitativo, ou seja, relativo a moradias precárias, em geral sem contar com serviços básicos. São cerca de 9,8 milhões de domicílios no país sem acesso ou com acesso deficiente ou infraestrutura, dos quais 3,2 milhões localizam-se em favelas ou aglomerados semelhantes (FJP, 2018).

Dentro deste contexto destaca-se negativamente a Região Metropolitana de Belém do Pará (RMB) que das cinco principais regiões metropolitanas brasileiras é aquela que apresenta o maior déficit habitacional proporcional à sua população.³ Composta por sete municípios (PARÁ,1995)⁴ e cerca 2,1 milhões de habitantes, a RMB é a que tem a maior proporção de aglomerados subnormais em seu espaço urbano (IBGE,2010).

O fenômeno da urbanização brasileira não é recente mas hoje é avassalador. Não se desconhecia a sequencia de males derivados de uma concentração absurda de pessoas na mesma base física

O direito fundamental segurança não pode se resumir a segurança pública. Esta, dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio (art. 144 da CF/88)

Cumpre destacar que os problemas não são exclusivamente urbanísticos, nem só jurídicos, mas econômicos, sociais, políticos e históricos. A densidade populacional desenfreada e o acúmulo de habitantes em situação de indignidade representam um quadro patológico

3 Segundo dados desta mesma pesquisa Belém precisa de mais de 80.000 (oitenta mil) unidades habitacionais para ter um déficit habitacional aceitável.

4 Conforme previsto na Lei Complementar Estadual do Pará Nº 027, de 19 de outubro de 1995, atualizada pelas Leis Complementares Estaduais 72/2010 e 76/2011 os municípios que integram a RMB são: -I- Belém; II - Ananindeua; III - Marituba; IV - Benevides; V - Santa Bárbara; VI- Santa Izabel do Pará; VII-Castanhal

insuscetível de ser tratado de maneira tradicional, exigindo outras abordagens, destacando-se a multidisciplinar, ou seja, com o auxílio das diversas áreas do conhecimento humano.

A violência vem se intensificando no espaço urbano brasileiro. São 60.000 mil homicídios anuais a maior parte destes nas cidades. A verdade é que a violência atinge prioritariamente os mais jovens. O avanço do consumo de drogas multiplicou os “acertos de conta”, as “guerras de gangues” e causou reação paralela no sistema policial. A criminalidade é um fenômeno juvenil. Sabe-se que o infrator inicia a senda delitiva a partir dos 13/15 anos e quando a encera, seja por morte ou ingresso no sistema prisional está por volta de 24/30 anos (NALINI, 2012)

O estresse causado pela ausência de perspectivas existenciais compatíveis com o padrão proclamado pela publicidade é outra causa para explosões de violência. A cidade agride, amedronta e acuado, o ser humano reage de forma abrupta. Há uma violência nos apelos consumistas destinados a todos os atuais ou potenciais usuários de bens e serviços. O mercado impõe o consumo e investe, inclemente, no “consumo de luxo” para uma estrita minoria que suscita sem cessar nova demanda.

É paradoxal que nas sociedades menos instruídas como a brasileira e em especial a paraense o supérfluo mereça tanta importância. A volúpia da juventude por grifes, marcas, aparência fashion ou status contamina a mentalidade fútil e a impele a obter a qualquer custo o bem da vida que a mídia propala ser essencial à sua autoestima.

Ante a grave crise habitacional vivenciada no país e de modo especial na cidade de Belém do Pará, é de suma importância entender bem o tema pesquisado no presente trabalho. A moradia é o marco de referência na vida de uma família. É através dela que os demais direitos fundamentais restam protegidos, como a vida, a segurança, a propriedade, a intimidade, dentre outros.

Um estudo sobre os níveis de violência no país revelou que sete cidades paraenses estão com altas taxas de homicídios. Belém foi a capital com maior registro de mortes violentas no Brasil.

2. ATLAS DA VIOLÊNCIA 2018 REVELA A SITUAÇÃO DRAMÁTICA DO PARÁ E DA SUA CAPITAL BELÉM

O Atlas da violência 2018 demonstrou a situação dramática na qual o Pará e a sua capital Belém se enredaram. Os pesquisadores utilizaram números de homicídios contabilizados pelo

Ministério da Saúde. Segundo o estudo, Belém foi a capital com mais mortes violentas, o que inclui, além de homicídios, latrocínios, lesão corporal e mortes em confronto com a polícia. Na capital paraense a taxa foi de 77 assassinatos para cada cem mil habitantes. Depois de Belém, Aracaju no Estado de Sergipe e Natal no Estado do Rio Grande do Norte estão entre as mais violentas.



Figura 1: Maiores taxas de homicídios nas capitais brasileiras no ano de 2018

As taxas no topo da lista são sete vezes maiores que São Paulo, a capital menos violenta. A pesquisa analisou os municípios brasileiros com mais de cem mil habitantes. Nesse ranking entraram outras seis cidades paraenses com índices de homicídios bem acima da média nacional, de 30,3 mortes para cem mil habitantes. A pior taxa do Pará foi em Altamira (91,9)⁵, que ficou entre as 10 cidades com mais assassinatos do país. No contexto paraense as cidade de Marabá (87,7), Ananindeua (84,6), Marituba (84,5), Castanhal (78,4) e Parauapebas (65,7) também demonstraram índices alarmantes.

A desigualdade social é uma dentre outras razões para tantas mortes, revelaram os especialistas. O Atlas mostrou que nas cidades onde há mais homicídios tem mais pobreza, desemprego e carência de serviços essenciais como saúde, educação, saneamento básico e grande déficit habitacional. O estudo conseguiu demonstrar que as cidades mais violentas têm nove vezes mais pessoas extremamente pobres do que nos municípios menos violentos e o dobro de desempregados entre 18 e 24 anos.

⁵<https://g1.globo.com/pa/para/noticia/sete-cidades-do-pa-tem-altas-taxas-de-homicidios-e-belem-e-a-capital-com-mais-mortes-violentas-no-brasil.ghtml>

Pode-se afirmar que os grupos perigosos, leia-se milícias, grupos de extermínio e facções criminosas organizadas se prevalecem da fraqueza do Estado nos locais periféricos para recrutar jovens, para se estabelecerem no território e ampliar o seu poder. Desta forma, o crime organizado consegue aliciar essas pessoas de menor idade que não tem perspectivas de emprego no mercado de trabalho formal e com grande facilidade vem transformando tais jovens em soldados do crime, capazes de executar qualquer ordem bárbara e ilegal muitas vezes vinda de presídios.

O que precisa ser feito e vem sendo negligenciado por todas as matizes governamentais são a realização das políticas públicas estruturantes do Estado, como exemplo a de saúde, de educação, de esporte e lazer, de emprego e geração de renda. Essas políticas públicas integradas é que darão para os jovens oportunidades para o futuro.

3. O CASO BELENENSE, UMA CURIOSA SURPRESA

Um estudo do curso de Ciência da Computação da Universidade da Amazônia (UNAMA) desenvolveu um mapeamento da violência em Belém por meio de monitoramento em redes sociais. A pesquisa foi desenvolvida no ano de 2017, pelo professor Alan Marcel e pelo estudante do último ano da graduação Lucas Furtado, durante o trabalho final de conclusão de curso. A ideia foi mostrar que é possível ter informações de onde, quando e como os crimes ocorrem na cidade.

A pesquisa analisou três tipos de ocorrências: roubo, homicídio e acidentes. Os bairros com o maior índice de relatos foram Pedreira, Marco e Marambaia. De acordo com os pesquisadores, os dados foram surpreendentes. Em que pese a espera por localidades mais periféricas como Guamá e Terra Firme, descobriu-se ao analisar os dados, que a maioria das pessoas informava bairros considerados mais centrais. Ao todo, foram 250 crimes com roubo, 175 por acidente e 125 por homicídio, sendo que a maioria no período noturno segundo a pesquisa.

Para fazer a análise dos dados, os pesquisadores desenvolveram um programa de computador (software) que detectava palavras-chave como “roubo” e “morte”. A partir disso, todas as informações eram checadas para que somente as notícias verdadeiras fossem analisadas. “Os portais de notícias e os próprios usuários foram essenciais para que não contabilizássemos fake news. Tudo foi muito bem filtrado e analisado para não ter erros e dar credibilidade à pesquisa”, destacou o pesquisador Lucas Furtado.

O período de maior ocorrência de índices de criminalidade foi em outubro, mês do Círio de Nazaré época em que há maior concentração de pessoas na cidade por conta das festividades católica da padroeira do Pará. O período com menos índices, em 2017, foi fevereiro e março.

Mesmo com a grande quantidade de informações disponíveis na internet, os pesquisadores conseguiram resumir as ocorrências, transformando em dados relevantes para órgãos de segurança pública.

Outra surpresa diz respeito á cobertura midiática quando a questão é violência urbana. Os dois maiores jornais por circulação na cidade de Belém, segundo levantamento mais recente realizado pelo Instituto Verificador de Circulação (IVC), órgão vinculado a Associação Nacional de Jornais (ANJ), Diário do Pará e O Liberal, que possuem linhas editoriais sabidamente divergentes concordam quando o assunto é violência urbana:



Figura 2: Edição de 16/06/2018



Figura 3: Edição de 16/06/2018

4. O PARÁ NO ATLAS DA VIOLÊNCIA 2018

Quanto vale uma vida no Pará? Os sentimentos de medo, insegurança e desamparo permeiam a vida da população paraense. Os números ora apresentados revelam a expansão da violência e da criminalidade, como o aumento de 19,3% das mortes violentas intencionais, porém há um fator mais alarmante: a atuação policial. Pois se cresce a exigência social para que as intervenções militares sejam mais condignas aos direitos humanos, também aumenta a preocupação com a sobrevivência dos que se dedicam a segurança pública.

O aumento de 146,3% da letalidade na atuação das forças policiais e de 68,2% de policiais mortos nos remete a uma reflexão: quanto vale uma vida no Pará? Como os policiais podem agir com profissionalismo se os sentimentos de medo, ódio e vingança permeiam seu cotidiano? A polícia está agindo para proteger ou para sobreviver? Como alterar essa realidade? São tempos para refletir e, necessariamente, agir. Analisar os erros, rever doutrinas e procedimentos, procurar construir uma nova realidade com serenidade, seriedade e comprometimento.

É preciso problematizar a violência, falar sobre a morte quando se quer proteger a vida! Potencializar a reflexão, como nos indica Arendt (2004, p. 36 apud LIMA, 2009, p.123): “os grandes perpetradores do mal, aqueles que não se lembram, porque nunca se envolveram na atividade de pensar, nada pode retê-los, porque sem recordação eles estão sem raízes”.

Urge pensar uma ação policial que englobe valores de Direitos Humanos e Cidadania, pois apesar do meio policial e da cena midiática destacarem a coragem e o heroísmo, os relatos atuais dos policiais revelam que o sentimento dominante na sua ação profissional é o medo.¹

Seja o medo de morrer em serviço ou o medo de ser denunciado por alguma prática cometida durante o mesmo serviço. Neste mesmo cenário, inúmeras pessoas sentem medo e impotência, pois são vítimas de racismo, preconceito e distinções de classe, somando-se a criminalização e a estigmatização de movimentos sociais que clamam pela vida, justiça e igualdade social.

E sobre o medo rememoramos a lição da Antígona de Sófocles de que “o mais apavorado é o que semeia o medo. A violência é a mãe da violência”. Os dados revelam as pulsões de violência na modernidade e suas formas de reprodução, como a situação gritante de 46,8% dos presos no Pará em 2016 serem provisórios, e do mesmo modo apontam que apesar do aumento geral dos crimes, os gastos da função segurança pública permaneceram quase inalterados, inclusive sendo ligeiramente menores em 2017 do que foram em 2015.

Logo essa questão precisa ser equacionada pela gestão pública, para que se possa ter uma polícia equipada, capacitada, motivada, com melhores condições de trabalho e de vida. Uma política de segurança pública planejada que propague a vida como um bem maior e o direito de ir e vir na cidade e no campo. Por outro lado, cabe destacar que a significativa redução de 60,1% de pessoas desaparecidas no Pará, sendo um estado com dimensões territoriais tão elevadas (1.247.955,238 km²), é um ponto muito positivo na área de proteção da Infância e da Juventude, dado que as crianças e adolescentes figuram como os maiores desaparecidos (LIMA, 2016).

Seguem abaixo os índices de violência extraídos do Atlas 2018 concentrados em tabelas de modo a facilitar a percepção por parte do leitor do alto nível de perigo a qual toda a sociedade brasileira está vivenciando. Números alarmantes, de uma verdadeira guerra civil.

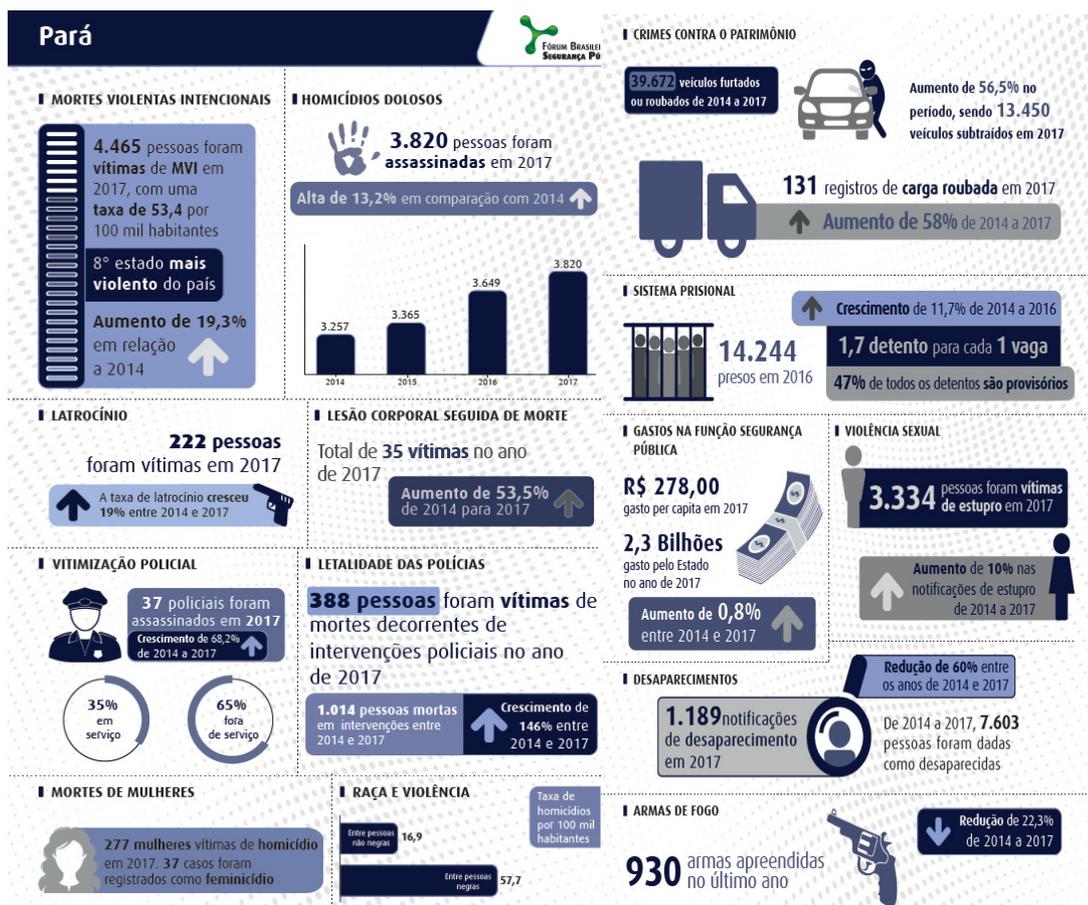


Figura 4 Atlas da violência ⁶

O Estado do Pará possui um índice de vulnerabilidade juvenil á violência e desigualdade racial muito ruim. É o terceiro Estado com maior índice no país. Com uma população com cerca de 8.366.628 habitantes segundo o IBGE possui um IDH de 0,646, 25º lugar no país, reflete esses péssimos índices sociais no quadro desolador de violência urbana ao qual vem enfrentando.

O Fórum brasileiro de Segurança Pública, entidade sem fins lucrativos divulgou um estudo relativo aos níveis de violência no Brasil denominado Atlas da violência no Brasil. A metodologia adotada consistiu em agrupamento dos dados de forma qualitativa levando em conta as observações dos gestores e gestoras na última edição.

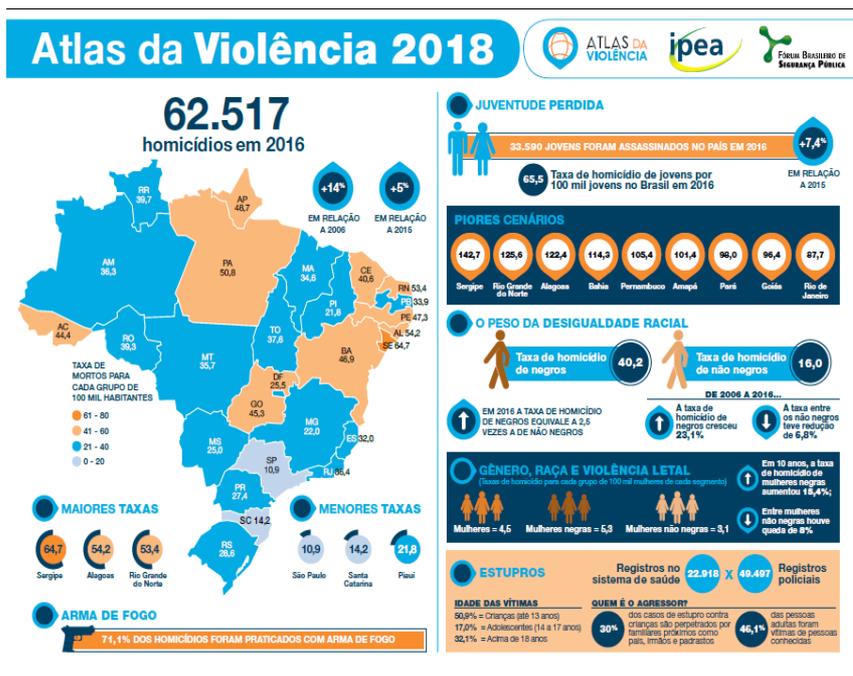


Figura 5 Atlas da violência ⁷



Figura 6 : Atlas da Violências ⁸

7

http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/06/FBSP_atlas_violencia_2108_Infografico.pdf

8

http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/06/FBSP_atlas_violencia_2108_Infografico.pdf

Estatísticas criminais

Por capitais

TABELA 17
Mortes violentas intencionais ⁽¹⁾
Capitais – 2016-2017

Grupos segundo a qualidade dos dados ⁽²⁾	UF	Capitais	Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI						Policiais Civis e Militares Mortos em Situação de Combate	
			Homicídio Doloso		Latrocínio		Lesão Corporal Seguida de Morte		Ns. Abs.	
			Ns. Abs.		Ns. Abs.		Ns. Abs.			
			2016 ⁽³⁾	2017	2016 ⁽³⁾	2017	2016 ⁽³⁾	2017	2016	2017
		Total Capitais	13.463	14.229	741	624	262	296	169	166
Grupo 1	AL	Maceió	449	566	21	15	2	3	5	-
	CE	Fortaleza	905	1.931	27	29	15	16	8	18
	ES	Vitória	51	86	-	2	3	-	-	-
	GO	Goiânia	452	438	33	22	14	7	3	2
	MA	São Luís	498	400	23	19	12	19	1	-
	MT	Cuiabá ⁽⁴⁾	196	142	18	11	4	-	3	3
	PA	Belém	878	865	41	43	20	14	10	8
	PB	João Pessoa ⁽⁵⁾	341	275	6	9	1	2	4	-
	PE	Recife ⁽⁶⁾	624	764	5	2	11	16	6	3
	PI	Teresina ⁽⁷⁾	341	289	22	25	4	2	1	3
	RJ	Rio de Janeiro	1.330	1.492	86	93	28	19	43	55
	RN	Natal	495	443	15	19	36	103	3	11
	SC	Florianópolis	79	150	3	8	2	6	1	-

Figura 7: Atlas da violência

Não há dúvidas de que as mortes violentas intencionais são aquelas com maior poder disruptivo sobre a sociedade e sobre o próprio modelo de segurança pública. Em particular, os 62.517 mil homicídios que ocorreram em 2016 impõem um custo de bem-estar para o país, para além das tragédias humanas incomensuráveis, de cerca de 5,9% do PIB a cada ano (FBSP, 2017, p. 76). Inúmeras experiências internacionais e nacionais nos mostraram que é possível diminuir a taxa de homicídio num curto espaço de 5 tempo. Por outro lado, esses cases de sucesso – como os de Nova York, Medellín, Ciudad Juárez, Pernambuco (do Pacto pela Vida), Espírito Santo (do Estado Presente) e Paraíba pela Paz, entre outros – nos mostraram que não precisamos reinventar a roda para enxergar a luz no final do túnel. Em comum a todas essas experiências, há sete ingredientes, conforme apontado a seguir.

Por fim, nenhum dos itens acima garante a sustentabilidade das condições de segurança pública no longo prazo, se não se fechar a fábrica que produz criminosos. Esta funciona embalada no abandono das crianças, que nascem, muitas vezes, no seio de famílias desestruturadas, em ambientes hostis, onde sobra violência e faltam aspirações e oportunidades para se ter uma vida com condições mínimas de dignidade e cidadania.

Desse modo, há que se estruturar uma política de prevenção social, focalizada nos territórios mais conflagrados e nas crianças e jovens, para que eles possam ter um desenvolvimento sadio na primeira infância, acesso a boa educação e oportunidades no mercado de trabalho.

Além desses sete passos, no Brasil, há ainda o problema central da política criminal e do saneamento do sistema de execução penal, que, fora do controle do Estado, termina arregimentando um exército de mão de obra barata para o crime organizado e desorganizado. Nos últimos dez anos, de dentro das prisões foram criadas dezenas de facções criminosas pelo país afora, sobretudo no Norte, no Nordeste e no Sul do país.

Por outro lado, o enfoque reconhece que o crime nasce como fruto de uma série de circunstâncias que envolvem não apenas o sistema de justiça criminal e as características idiossincráticas dos indivíduos, mas também inúmeras dimensões que se iniciam como o inadequado processo de estímulo, educação, orientação e supervisão de crianças e jovens, bem como a falta de oportunidades de acesso a determinados bens econômicos e simbólicos e, em última instância, a um exercício pleno dos direitos de cidadania.

Portanto, dentro dessa lógica, o reconhecimento da origem transversal do problema da delinquência e criminalidade exige a coordenação de ações intersetoriais, que perpassam as áreas de educação, saúde, habitação, cultura, esportes e mercado de trabalho, entre outras. Nesse contexto, a espinha dorsal centra-se no processo de desenvolvimento no primeiro ciclo de vida, até os 3 anos de idade, passando pela boa educação formal no ensino básico e chegando à oferta de boas oportunidades laborais, ao fim do ciclo escolar.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os desafios no campo da segurança pública no Brasil são enormes. No entanto, existem mecanismos e políticas efetivas para mitigar o problema da violência, conforme inúmeras experiências internacionais e mesmo nacionais nos mostraram. As bases para a implementação de tais políticas foram sucintamente discutidas no presente artigo passam, em primeiro lugar, pelo investimento em políticas públicas que façam a integração do indivíduo á comunidade. Integrá-lo socialmente e dar-lhe condições dignas de trabalho, acesso a serviços públicos, condições essas de coesão social que o afastarão do mundo do crime.

Se, num horizonte considerável de tempo, parece impossível mudar as condições que deixaram o Pará com uma das mais altas taxas de homicídio no mundo, percebe-se que o problema da violência letal é concentrado em determinados territórios, principalmente aqueles em que o poder público não se faz presente. O vácuo de legitimidade social deixado pelo Estado é facilmente ocupado por facções criminosas e más influências de pequenos criminosos.

Assim, 2,2% dos municípios brasileiros concentram metade das mortes violentas no país. Em outros estudos, foram levantados dados que indicaram que, nesses municípios mais violentos, metade dos homicídios concentravam-se em menos de 10% dos bairros. Sabe-se ainda que, mesmos nos bairros com maiores prevalências de vitimização letal, a incidência de crime não ocorre de modo homogêneo, mas em algumas comunidades pertencentes a essas localidades. Diante desse fato, fica claro que com planejamento e políticas focalizadas territorialmente é possível mudar a realidade dessas comunidades e bairros, com grande impacto nas condições de segurança pública das cidades e mesmo do país.

Se, por um lado, as ações devem passar, necessariamente, pelo uso mais inteligente e qualificado do sistema coercitivo para retirar de circulação e levar ao sistema de justiça criminal homicidas contumazes, líderes de facções criminosas e criminosos que representam mais risco para a sociedade, por outro o planejamento deve ser baseado em ações intersetoriais, ações estas voltadas para a prevenção social e para o desenvolvimento infanto-juvenil em famílias em situação de vulnerabilidade.

É necessário novamente inovar, se reinventar, pois a garantia de resultados a longo prazo depende de um Estado forte, atuante e democrático, que promova a integração dos setores da saúde, assistência social, educação, cultura e lazer, urbanismo, bem como, geração de emprego e renda.

Discursos violentos só engendram mais violência, o caminho é o partilhar, compartilhar, pois os desafios são enormes para os governantes, gestores e demais agentes públicos, assim como para comunidade científica e para sociedade em geral, que precisa se unir e refletir sobre os caminhos percorridos, vislumbrar qual trilha pretende percorrer, enxergar um novo horizonte, e estando na Amazônia, poder caminhar pelas sombras das árvores, respirar ar puro, sentar nas praças, nadar e navegar em águas mais tranquilas.

REFERÊNCIAS

ATLAS DA VIOLÊNCIA , Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34784&Itemid=432> . Acesso em: 25 jul 2019.

BONDUKI, Nabil. **A Reforma Urbana no Processo de Participação Popular na Constituinte**. In: Constituição 20 Anos: Estado, Democracia e Participação Popular: caderno de textos. Brasília: Edições Câmara, 2009.

BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. **Palácio do Planalto**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm >. Acesso em: 25 jul 2018.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE. **Censo demográfico 2010**. Disponível em: <www.censo2010.ibge.gov.br>. Acesso em: 20 jul. 2018.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE, **Indicadores Sociodemográficos Prospectivos para o Brasil 1991-2030**. Disponível em: https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/projecao_da_populacao/publicacao_UNFPA.pdf. Acesso em 25 jul. 2018.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Tipologia Intraurbana - Espaços de diferenciação socioeconômica nas concentrações urbanas do Brasil**, Disponível em:<<https://censoagro2017.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/18906-em-areas-urbanas-38-1-da-populacao-viviam-em-mas-condicoes-de-vida>> Acesso em 18 jul. 2018.

DIÁRIO DO PARÁ, Belém (PA), **Edição de 16 de junho de 2019**

O LIBERAL , Belém (PA), **Edição de 16 de junho de 2019**

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Déficit Habitacional no Brasil 2015**. Centro de Estatística e Informações – Belo Horizonte, 2015. Disponível em: <http://www.fjp.mg.gov.br/index.php/docman/direi-2018/estatistica-e-informacoes/797-6-serie-estatistica-e-informacoes-deficit-habitacional-no-brasil-2015/file> . Acesso em 18 jul. 2018.

GOHN, Maria da Glória. **Teorias dos movimentos sociais. Paradigmas clássicos e contemporâneos**. São Paulo: Loyola, 1997.

IGREJA , Rebecca (2017). *O Direito como objeto de estudo empírico: o uso de métodos qualitativos no âmbito da pesquisa empírica em Direito*. In: Machado, Máira Rocha (Org.). **Pesquisar empiricamente o direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito.

LEFEBVRE, Henri. **O Direito à Cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.

LIMA, Cristiane. Direitos Humanos e Dilemas da Democracia no Brasil: um estudo sociológico do trabalho policial (1985-2009). Tese de Doutorado. Natal:RN, 2009). Disponível em: <http://repositorio.ufrn.br:8080/jspui/handle/123456789/13736>. Acesso em 30 Jul 2018.

MACHADO, Máira Rocha (Org.). **Pesquisar empiricamente o direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017.

NALINI, José Renato. **Direitos que a cidade esqueceu**. Editora Revista dos Tribunais. São Paulo. 2012

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Ed. Companhia das Letras. São Paulo. 2010

REGINATO, Andréa (2017). *O Direito como objeto de estudo empírico: o uso de métodos qualitativos no âmbito da pesquisa empírica em Direito*. In: Machado, Máira Rocha (Org.). **Pesquisar empiricamente o direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito.

SAULE JR, Nelson; UZZO, Karina. **A trajetória da reforma urbana no Brasil**. In: SUGRANYES, Ana; MATHIVET, Charlotte (org.). Cidades para todos: propostas e experiências pelo direito à cidade. Santiago, Chile: HIC, 2010. p. 259-270. Disponível em: . Acesso em: 24 ago. 2015.

KOWARICK, Lúcio. A espoliação urbana, Lúcio, Editora Paz e Terra, São Paulo, 1993.

2018. Ipea e FBSP, BARNETT, W. S. Lives in the balance: Age-27 benefit-cost analysis of the High/Scope Perry Preschool, 1996. CERQUEIRA, D. R. C. Mapa de homicídios ocultos no Brasil. Brasília: Ipea.

